

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

079/2017

Setor:

Orçamento

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX 040/2017
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SAT)

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda.
Contrato de Prestação de Serviço 330/2017

PROCOLO Nº 105/2017

DIA 25/07/2017

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000002

Solicitação Nr.: 109/2017

Data: 25/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 78

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	Identificação:	

Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	1.078.780,3900	12.945.364,68
				Preço Total:	12.945.364,68

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
P

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Processo Adm. nº: 79/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / Deliberação do Conselho
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CREDENCIAMENTO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

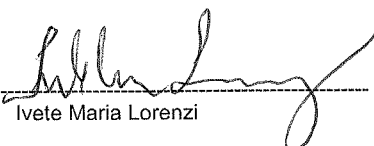
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	2.945.364,68
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	10.000.000,00
Total previsto:				12.945.364,68

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	1.078.780,3900	12.945.364,68
Total Geral ----->				1.078.780,3900	12.945.364,68

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
400003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

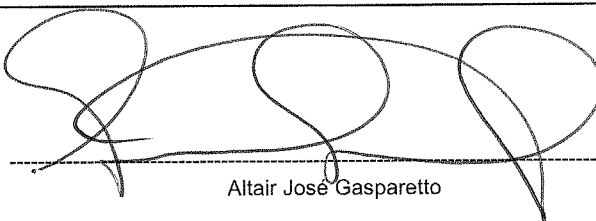
A - Processo Nr.: 79/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / Deliberação do Conselho
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
J - Observações: CREDENCIAMENTO 003/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	2.945.364,68
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	10.000.000,00
Total Previsto :				12.945.364,68

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
[assinatura]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 79/2017
Data do Processo Adm.: 25/07/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-17.033.226,99	2.932.989,68
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.778.666,36	10.000.000,00
					Total Previsto:	12.932.989,68

					Total Geral:	12.932.989,68
--	--	--	--	--	---------------------	----------------------

Pato Branco, Em 25/07/2017

[assinatura]
Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88.
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 79/2017
 Número Processo / Ano: 79/2017
 Data do Processo: 25/07/2017
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

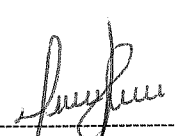
Objeto do Processo: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-17.033.226,99	2.932.989,68
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.778.666,36	10.000.000,00
					Total Previsto:	12.932.989,68

					Total Geral:	12.932.989,68
--	--	--	--	--	---------------------	----------------------

Pato Branco, Em 25/07/2017


 Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 270

Data da Inscrição: 11/11/2008

Data da Renovação: 25/07/2017

Válido Até: 25/07/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul **Data do Cadastro:** 09/01/2013
Código: 873 **Ativ.Econ.:** 8640205 **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Avenida Brasil, 230
Bairro: Centro **e-mail:** janaina@cdip.com.br; solomg@gmail.com
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85501-080 **Telefone:** 4632202713 **Fax:** 4632202700
CNPJ: 09.427.099/0001-87 **Inscr. Estadual:** Isento-PR **Inscr. Municipal:** 2601130
Responsável: EDSON LUIZ CASAGRANDE **Identificação:** RG: 4.518.102-2

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
138	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	1990	18/07/2016	31/07/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	335/2008	11/07/2008	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	09.427.099/0001-87	17/03/2008	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUCOES FEDERAIS	F446.FC82.55B1.C094	01/07/2017	28/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016606526-46	17/07/2017	14/11/2017
RTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0020353/2017	17/07/2017	17/10/2017
Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	133477556/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	18/07/2017	18/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	5936411	25/08/2008	
CONTRATO SOCIAL	41206149330	11/08/2016	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	19/07/2017	19/07/2018
F.G.T.S	2017071002120865601791	10/07/2017	08/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	13/09/2016	13/03/2017
Requerimento Credenciamento	S/N	19/07/2017	19/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017

Ivan Regis Ziem

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

000009

R

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos Do presente Edital.

Nome: Cdipsul - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda Telefone: 32202700 e-mail: solomg@gmail.com Entereço: AV. Brasil, N° 230 - Centro, CEP: 85501071 Cidade: Pato Branco Estado: PR C.N.P.J:09.427.099/0001-87 Estatual: Isento Inscr. Municipal: 260113 Banco : BB Ag: 3402-9 Conta Corrente n. ° 47562-9 Profissional que executará os serviços: Fábio Luiz Onuki Castro N° do conselho da categoria to profissional que executará os serviços: 35038

Procedimentos (relacionar os itens te acorto com a Tabela-código e descrição) Código Descrição:

- 204050189 UROGRAFIA VENOSA 180,00
- 900802070 ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL 64,09
- 900001150 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ 44,12
- 900001160 ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL 44,12
- 900001180 ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA 44,12
- 900001370 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO 44,12
- 900001430 ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA 44,12
- 900001540 ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO 44,12
- 900001550 ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA 44,12
- 900001560 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR 40,12
- 900001570 ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO 44,12
- 900001590 ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL 44,12
- 900001600 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 44,12
- 900001620 ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO 44,12
- 900001820 ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 44,12
- 900001860 ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS 44,12
- 900002430 ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO 44,12
- 900002440 ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR 44,12
- 205020062 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 44,12
- 205020038 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) 44,12
- 205020070 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 44,12
- 205020100 ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) 44,12
- 205020127 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE 44,12
- 205020054 ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO 44,12
- 205020160 ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 43,34
- 205020186 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL 47,49
- 205020178 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA 44,12
- 205020119 ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) 175,08
- 205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA 116,08
- 205020046 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL 54,05
- 205010040 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS 131,99
- 205010040 ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS) 263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE) 263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL

Chapecó


Telefone: (49) 3311.2700

Pato Branco

Telefone: (46) 3220.2700

- (MID)263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE 131,99
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS 131,99
- 205010040 ULTRA-SONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL 131,99
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS 131,99
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS 263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS 263,98
- 205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL 263,98
- 900000230 ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA) 183,31
- 900000270 ANESTESIA (P/TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA) 146,64
- 900001490 CONTRASTE 61,10
- 9001010310 ANGIOTOMOGRRAFIA DE PESCOÇO 565,41
- 9001010320 ANGIOTOMOGRRAFIA DE TORAX 536,31
- 9001010330 ANGIOTOMOGRRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS 516,31
- 9001010331 ANGIOTOMOGRRAFIA DE CRÂNIO 536,31
- 9001010350 ANGIOTOMOGRRAFIA DE MEMBRO INFERIOR 571,14
- 9001010360 ANGIOTOMOGRRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR 571,14
- 9001010370 ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA TORACICA 571,14
- 9001010380 ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA ABDOMINAL 571,14
- 9001010390 ANGIOTOMOGRRAFIA DE ARTERIAS RENAIIS 571,14
- 9001010400 ANGIOTOMOGRRAFIA DE PELVE 571,14
- 9001010410 ANGIOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 571,14
- 9001010420 ANGIOTOMOGRRAFIA PULMONAR 571,14
- 204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO 45,00
- 204030030 MAMOGRAFIA UNILATERAL 22,50
- 206030010 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR 138,63
- 206030029 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR 86,75
- 206020015 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR 86,75
- 206010010 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE. 86,76
- 206010028 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBOSACRA COM OU SEM CONTRASTE 101,10
- 206010036 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE 86,76
- 206010079 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO 97,44
- 206010044 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE /ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES 86,75
- 206030037 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA 138,63
- 206010052 TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO 86,75

000010
②



- 206010060 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA 97,75
- 206020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX 136,41
- 206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES 86,75
- 207010013 ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA) 268,75
- 207010021 RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL) 268,75
- 207030022 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS 268,75
- 207010030 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL 268,75
- 207010048 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA 268,75
- 207010056 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA 268,75
- 207010064 RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO 268,75
- 207030030 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) 268,75
- 207020027 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) 268,75
- 207010072 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA 268,75
- 207020035 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX 268,75
- 207030049 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES 268,75
- 207030014 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR 268,75

000011

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO
Todos os consorciados do CONIMS.

Horários e dias que o prestator disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

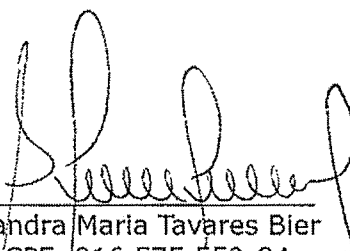
Segunda-feira a Sexta- feira das 07:00 às 19:00.

Sábado das 07:00 às 12:00.

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

CDIPSUL – Av. Brasil, N° 230 – Centro – Pato Branco – PR.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.


Sandra Maria Tavares Bier
CPF: 016.575.559-84
Procuradora CDIPSUL

CDIPSUL
CNPJ: 09.427.099/0001-87
SANDRA MARIA TAVARES
Gerente Administrativo

Declaração de Capacidade de Produção

000012
①

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público, as quantidades de atendimentos por procedimento que temos capacidade operacional de execução aos municípios consorciados do CONIMS.

Abaixo listagem de procedimentos com a capacidade mensal de produção dos serviços que pretendemos realizar.

204050189	UROGRAFIA VENOSA 180,00	20 procedimentos 240
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL 64,09	05 procedimentos 60
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ 44,12	05 procedimentos 60
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL 44,12	20 procedimentos 240
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA 44,12	10 procedimentos 120
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO 44,12	10 procedimentos 120
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA 44,12	05 procedimentos 60
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO 44,12	05 procedimentos 60
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA 44,12	05 procedimentos 60
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR 40,12	05 procedimentos 60
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO 44,12	05 procedimentos 60
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL 44,12	10 procedimentos 120
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL 44,12	16 procedimentos 192
900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO 44,12	05 procedimentos 60
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL 44,12	30 procedimentos 360
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS 44,12	05 procedimentos 60
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO 44,12	05 procedimentos 60
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR 44,12	10 procedimentos 120
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO 44,12	120 procedimentos 1440
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) 44,12	100 procedimentos 1200
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL 44,12	50 procedimentos 600
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) 44,12	50 procedimentos 600
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE 44,12	50 procedimentos 600
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO 44,12	50 procedimentos 600
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) 43,34	40 procedimentos 480

Chapecó

Telefone: (49) 3311.2700

Pato Branco

Telefone: (46) 3220.2700

000013

CLÍNICA
DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEMGRUPO
Medvia

205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL 47,49	50 procedimentos 600
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA 44,12	05 procedimentos 60
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL) 175,08	50 procedimentos 600
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA 116,08	04 procedimentos 18
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL 54,05	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS 131,99	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE) 263,98	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE 131,99	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS 131,99	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL 131,99	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS 131,99	100 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS 263,98	04 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS 263,98	05 procedimentos 1200
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL 263,98	50 procedimentos 600
900000230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA) 183,31	10 procedimentos 120
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA) 146,64	20 procedimentos 240
900001490	CONTRASTE 61,10	200 procedimentos 2400

Chapecó

Telefone: (49) 3311.2700

Pato Branco

Telefone: (46) 3220.2700

G.00014

CLÍNICA
DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEMGRUPO
Medvío

9001010310	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO 565,41	50 procedimentos 600
9001010320	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX 536,31	50 procedimentos 600
9001010330	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS 516,31	50 procedimentos 600
9001010331	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO 536,31	50 procedimentos 600
9001010350	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR 571,14	50 procedimentos 600
9001010360	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR 571,14	50 procedimentos 600
9001010370	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA 571,14	50 procedimentos 600
9001010380	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL 571,14	50 procedimentos 600
9001010390	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIIS 571,14	50 procedimentos 600
9001010400	ANGIOTOMOGRAIFA DE PELVE 571,14	50 procedimentos 600
9001010410	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR 571,14	50 procedimentos 600
9001010420	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR 571,14	50 procedimentos 600
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO 45,00	250 procedimentos 3000
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR 138,63	100 procedimentos 1200
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR 86,75	100 procedimentos 1200
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR 86,75	100 procedimentos 1200
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE. 86,76	100 procedimentos 1200
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBOSACRA COM OU SEM CONTRASTE 101,10	100 procedimentos 1200
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE 86,76	100 procedimentos 1200
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO 97,44	100 procedimentos 1200
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES 86,75	100 procedimentos 1200
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA 138,63	100 procedimentos 1200
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO 86,75	100 procedimentos 1200
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA 97,44	100 procedimentos 1200
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX 136,41	100 procedimentos 1200
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES 86,75	100 procedimentos 1200
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA) 268,75	20 procedimentos 240
207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO MANDIBULAR (BILATERAL) 268,75	25 procedimentos 300

Chapecó

Telefone: (49) 3311.2700

Pato Branco

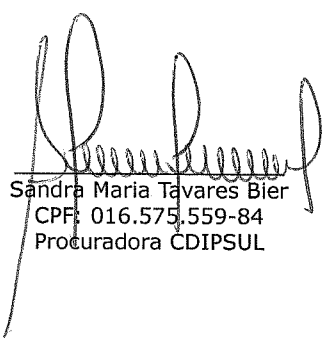
Telefone: (46) 3220.2700

000015

CLÍNICA
DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEMGRUPO
Medvia

207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS 268,75	35 procedimentos 420
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL 268,75	100 procedimentos 1200
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA 268,75	100 procedimentos 1200
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA 268,75	50 procedimentos 600
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO 268,75	75 procedimentos 300
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) 268,75	50 procedimentos 600
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) 268,75	50 procedimentos 600
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA 268,75	35 procedimentos 420
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX 268,75	10 procedimentos 120
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES 268,75	25 procedimentos 300
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR 268,75	35 procedimentos 420

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.



Sandra Maria Tavares Bier
CPF: 016.575.559-84
Procuradora CDIPSUL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.427.099/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 230	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3220-2900 / (46) 3220-2904	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2017 às 14:00:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000017
①

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor; **c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecendo aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.


Sandra Maria Tavares Bier
CPF: 016.575.559-84
Procuradora CDIPSUL

000018

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE17/7/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/8/2008 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
CDIP		5936411	09427099000187	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CDIPSUL CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
AVENIDA BRASIL		230		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85501071	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	6
Outros	22

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	2	2	SIM
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	NÃO
RESSONANCIA MAGNETICA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	2	2	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	2	2	SIM
ULTRASSOM ECOGRAFO	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	7	7	SIM
GRUPO GERADOR	7	7	SIM
USINA DE OXIGENIO	6	6	SIM
Resíduos/Rejeitos			000019
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO	
FARMACIA	TERCEIRIZADO	
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000020
②

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
CNPJ: 09.427.099/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:24:20 do dia 01/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2017.

Código de controle da certidão: **F446.FC82.55B1.C094**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09427099/0001-87
Razão Social: CDIPSUL CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
Endereço: AV BRASIL 230 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071002120865601791

Informação obtida em 17/07/2017, às 15:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.427.099/0001-87

Certidão nº: 133477556/2017

Expedição: 17/07/2017, às 15:16:11

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.427.099/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Gustavo Miguel Belomo, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha).

- CDIPSUL

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- Médico Radiologista

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- segunda a sexta: 08:00 as 12:00 e 13:30 as 19:00

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- CDIPSUL

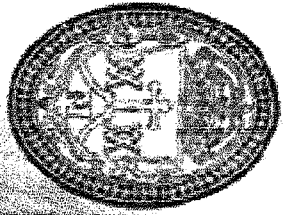
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*Dr. Gustavo Miguel Belomo
Médico Radiologista
CRM - PR 26699*

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.


Gustavo Miguel Belomo
CRM 26699

000025



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo



C E R T I F I C A D O

Certificamos que o Dr. (s)

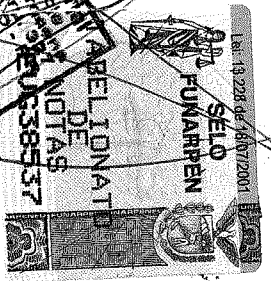
GUSTAVO MIGUEL BELOMO

concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO

em RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO SERVIÇO DE RADIOLÓGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - PÁTEGRAL.

no período de: 01/03/2005 a 29/02/2008

São Paulo, 09 de maio de 2008



Director Clínico

Prof. Dr. VALDIR GDLIN

Director da S. C. M. S. C. S. P.

Prof. Dr. ERNANI CIRALDO ROLLIM

Director de Departamento

Prof. Dr. ~~XXXXXXXXXXXX~~ ROVEDA JUNIOR

Presidente da Comissão de Residência Médica
Dr. MARIA DULCE G. L. CARDENUTO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade de nos termos da Lei nº 6.206/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
GUSTAVO MIGUEL BELOMO

CRM Nº DATA DE INSCRIÇÃO
26699 11/09/2009

VIA DATA DE NASCIMENTO
1 24/09/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
URBANO BELOMO

MARIA DA CONCEIÇÃO MIGUEL BELOMO

NATURALIDADE
LUCÉLIA-SP

RG
28.690.260-6/SSP-SP

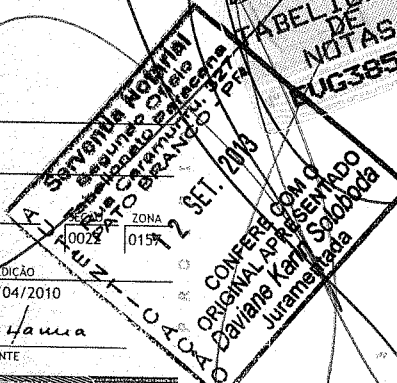
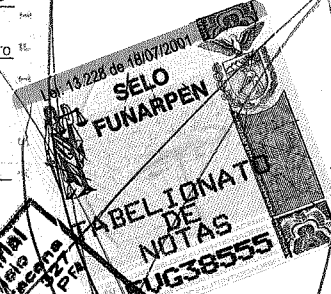
DATA DE EXPEDIÇÃO TÍTULO DE ELEITOR ZONA
06/10/2006 00242508280167 0028 0158

CPF LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
28753092856 CURITIBA-PR, 15/04/2010

Miguel Henrique Faria

ASSINATURA DO PRESIDENTE

000026



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
Gustavo Miguel Belomo

ASSINATURA DO DIRETOR

06/05/2007

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.690.260-6 DATA DE EXPEDICAO 06/OUT/2006

NOME GUSTAVO MIGUEL BELOMO

FILIAÇÃO URBANO BELOMO

E MARIA DA CONCEICAO MIGUEL BELOMO

NATURALIDADE LUCELIA -SP DATA DE NASCIMENTO 24/SET/1979

DOC. ORIGEM LUCELIA SP LUCELIA

CPF 287530928/56

ASSINATURA DO DIRETOR

Divisao

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EPW66751

Serventia Notarial Segundo Oficio Tabelionato Paracena Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO - PR

26 MAR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO

Juramentado

000027

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas

Numero de Inscricao
287.530.928-56

Nome
GUSTAVO MIGUEL BELOMO

Nascimento 24/09/1979

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2003

BANCO DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EPW66751

Serventia Notarial Segundo Oficio Tabelionato Paracena Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO - PR

26 MAR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO

Juramentado



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazão, 168
81200-240 Curitiba - PR
GNPJ 04.369.898/0001-08
IE 90.233.073-09 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

GUSTAVO MIGUEL BELOMO

R OSVALDO ARANHA, 816 - AP 101

CEP: 85501037

PATO BRANCO - PR

CPF: 28763092866

95460560

Vencimento

13/05/2017

Valor a Pagar

R\$ 139,64

000028

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública: Município 46.32206069.001.166

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0334040656 - TRIFASICO

Mes Referencia: 04/2017

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
		29 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao
22/03/2017	20/04/2017	200 kWh	1,00	200 kWh	6,90 kWh	20/04/2017

Proxima Letura Prevista: 22/05/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensao Contratada:
PATO BRANCO	0,00 h	0,00	0,00 h	59,30	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	5,31 h	3,30	3,03 h		Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal:	10,62 h	6,60			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	21,25 h	13,20			

MES	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16
CONS	340	312	236	173	230	141	301	164	308	505	285	423
PGTO	13/04	13/03	13/02	13/01	13/12	14/11	13/10	13/09	15/08	13/07	13/06	13/05

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3339454 Serie B
Emitida em 20/04/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	200	0,683250	116,65	116,65	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,89	1,89	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			6,28	6,28	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				14,82		
Base de Calculo do ICMS:		124,82	Valor ICMS:	36,19	Valor Total da Nota Fiscal:	139,64

Composicao dos Valores	
Energia	44,00
Distribucao	26,39
Transmissao	1,96
Tributos	42,81
Encargos	9,66
TOTAL	124,82

Reservado ao Fisco
5ED9.05A8.6D64.E0DE.B0A6.513D.1CCD.6025

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,19 E COFINS R\$ 5,43 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REH ANEEL 2214/17, DE 1o A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRA R\$ 0,05008/KWH,
REVERTENDO A PREVISAO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O
EFEITO NA FATURA SERA DE ACORDO COM SEU CICLO DE LETURA E FATURAMENTO.
INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICACAO.
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DOACOES.
Periodos Band. Tarif.: Amarela:23/03-31/03 Vermelha:01/04-20/04

Vencimento: 13/05/2017

Valor a pagar: R\$ 139,64

Controle 01-20174762481955-2 Numero de Identificacao 95460560 Mes 04/2017 FS [1.7.74.1]

83600000001 5 39640111000 4 00101020174 5 76248195502 4



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

600029

Eu, Soraya Nogueira Stoffels, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- CDIPSUL

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- Médico Radiologista

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- segunda a sexta: 08:00 as 12:00 e 13:30 as 16:00

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- CDIPSUL

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.

Soraya Nogueira Stoffels
Soraya Nogueira Stoffels
CRM 37997

000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Soraya Magliana Stoffus

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEN 7116 DE 29/08/83

PORTO ALEGRE RS

CPF *****/1

IA 4121 RI 1984

DOC DIRIGEM C NVEZ 43114 PORTO ALEGRE RS

10/08/1984

DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS

NATURALIDADE

RENATA EMILIA STOFFUS

RENATA EMILIA STOFFUS

FILIAÇÃO


NOME JOYANA MAGLIANA STOFFUS

RENATA EMILIA STOFFUS

DATA 10/08/2001

REGISTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição


005.298.610-11

Nome
SORAYA NOGUEIRA STOFFELS

Nascimento
10/08/1984



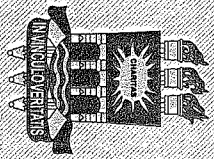
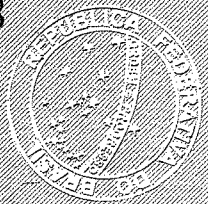
000031

 **CORREIOS**

www.correios.com.br

Agosto/2001

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

SORAYA NOGUEIRA STOFFELS

nascida em 10 de agosto de 1984, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de nacionalidade brasileira,

cédula de identidade n.º 6040749498 SJS/RS, concluiu o curso de **MEDICINA**

conferir-lhe o grau de

MÉDICO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, dezesseis de dezembro de dois mil e nove.

AELENCAR NELLO PROENÇA
Reitor

SANDRO SCHREIBER DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso

Soraya Stoffels
Diplomada

serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
20 JUL. 2017
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
CPF 090.473.419-93
Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copia
FL176720

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

ILMO. (A)

DR. (A) SORAYA NOGUEIRA STOFFELS

Temos a grata satisfação de informar sua **APROVAÇÃO** no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na área de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, realizado no dia 21 de maio de 2017.

Informamos que o (a) prezado (a) colega está apto (a) a solicitar a confecção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** junto à Associação Médica Brasileira.

Atestamos para os devidos fins que o portador deste Título está habilitado a atuar nas áreas de: Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea, Ultrassonografia Geral e Doppler.

São Paulo, 23 de junho de 2017.



Dr. Túlio Augusto Alves Macedo
Coordenador da Comissão de Admissão e Titulação

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossungüê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

THALIS ZANDONA LAYDNER
 R ITABIRA, 1522 - 86288 4 428805 AP 602
 CENTRO - PATO BRANCO - PR - CEP: 85501-286

86288 01 004 428805
 CPF 988.920.610-20

Mês de referência

Julho/2017

N° de Identificação

60340010

Vencimento

07/08/2017

VALOR A PAGAR

R\$ 118,76

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

FAT-01-20175075076520-98

000035

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0200841731 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
14/06/2017 31947	17/07/2017 32095	33 dias 148 kWh	1	148 kWh	4,48 kWh	27/07/2017	16/08/2017

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2017	131	10/07/2017	101,07
05/2017	156	13/06/2017	117,34
04/2017	111	15/05/2017	80,04
03/2017	111	18/04/2017	81,81
02/2017			
01/2017			
12/2016			
11/2016			
10/2016			
09/2016			
08/2016			
07/2016			

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 003.100.410- SÉRIE B**
Emitida em 17/07/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Alíq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	148	0,677162	100,22	100,22	29,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,38	2,38	29,00%
JUROS CONTA ANTERIOR				0,28		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,75		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				12,13		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO
 Mês Ref.: 05/2017

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	-
Limite Mensal:	5,31	3,30	3,03	12,22	29,65
Limite Trimestral:	10,62	6,60	-	-	-
Limite Anual:	21,25	13,20	-	-	-

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
102,60	29,75	118,76

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 20,27	ACE4.D325.3369.EA6C.F7C9.025E.D5DF.0EC2
Enc. Setoriais 4,97	
Energia 37,48	
Transmissão 3,00	
Tributos 36,88	
Total 102,60	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,28 E COFINS R\$5,85 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2255/2017
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Verde:15/06-30/06 Amarela:01/07-17/07

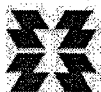
IDENTIFICAÇÃO
 60340010

Mês
 07/2017

Autenticação Mecânica

Vencimento
 07/08/2017

Valor a Pagar
 118,76

**COPEL**

8368000001 7 18760111000 5 00101020175 2 07507652098 2



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

000036

Eu, Thalís Zandoná Laydner, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha).

- CDIPSUL

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- Médico Radiologista

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- segunda a sexta: 08:00 as 12:00 e 13:30 as 16:00

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- CDIPSUL

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 19 de Julho de 2017.

Thalís Z. Laydner
Médico Radiologista
CRM/PR 37996

Thalís Zandoná Laydner

Thalís Zandoná Laydner
CRM 37996

000037

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1091721-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2002

NOME THALIS ZANDONA LAYDNER

CIDADE CESAR DE LIMA LAYDNER

CARRENHO CARMEN REGINA ZANDONA LAYDNER

NATURALIDADE PELOTAS-RS DATA DE NASCIMENTO 08/02/1981


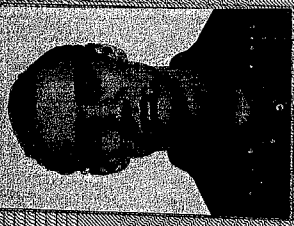
CPF ORIGEM C. NASC. LEV. AGS RLS. 157
TERM 15301 PELOTAS-RS

CPF 988920610-20

Manoel Francisco da Silva 2VIA-050

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Thalis Zandona Laydner



POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANÁLISE MENDESA PIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240.
 CNPJ: 04.369.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

THALIS ZANDONA LAYDNER
 R ITABIRA, 1522 - 86288 4 428805 AP 602
 CENTRO - PATO BRANCO - PR - CEP: 85501-286

86288 01 004 428805
 CPF 988.920.610-20

Mês de referência**Julho/2017****Nº de Identificação****60340010****Vencimento****07/08/2017****VALOR A PAGAR****R\$ 118,76**

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

FAT-01-20175075076520-98

000038

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0200841731 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
14/06/2017 31947	17/07/2017 32095	33 dias 148 kWh	1	148 kWh	4,48 kWh	27/07/2017	16/08/2017

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2017	131	10/07/2017	101,07
05/2017	156	13/06/2017	117,34
04/2017	111	15/05/2017	80,04
03/2017	111	18/04/2017	81,81
02/2017			
01/2017			
12/2016			
11/2016			
10/2016			
09/2016			
08/2016			
07/2016			

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003.100.410- SÉRIE B
Emitida em 17/07/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	148	0,677162	100,22	100,22	29,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,38	2,38	29,00%
JUROS CONTA ANTERIOR				0,28		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,75		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				12,13		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PATO BRANCO
 Mês Ref.: 05/2017

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	29,65
Limite Mensal:	5,31	3,30	3,03	12,22	
Limite Trimestral:	10,62	6,60	-	-	
Limite Anual:	21,25	13,20	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
102,60	29,75	118,76

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 20,27	ACE4.D325.3369.EA6C.F7C9.025E.D5DF.0EC2
Enc. Setoriais 4,97	
Energia 37,48	
Transmissão 3,00	
Tributos 36,88	
Total 102,60	

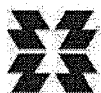
INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,28 E COFINS R\$5,85 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2255/2017
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 15/06-30/06 Amarela: 01/07-17/07

Aviso de VencimentoIDENTIFICAÇÃO
60340010Mês
07/2017

Autenticação Mecânica

Vencimento
07/08/2017Valor a Pagar
118,76

8368000001 7 18760111000 5 00101020175 2 07507652098 2

**COPEL**



HHSVP
Hospital São Vicente de Paulo

Certificado

A Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições conferidas,

Thalis Zandoná Laydner

de nacionalidade brasileira, natural de Pelotas - RS, portador da cédula de identidade número 1091721-7
SJSP/MT, nascido em 08 de fevereiro de 1981, o grau de Especialista pela conclusão do curso de Pós-
Graduação *Lato Sensu* em

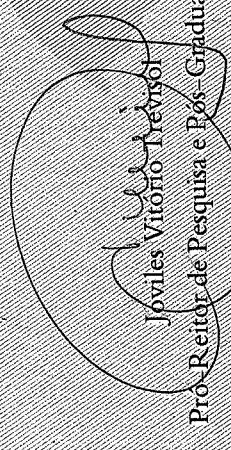
Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

realizado em Passo Fundo - RS, no período de março de 2013 a fevereiro de 2016, outorgando-lhe o
presente certificado, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó, 15 de junho de 2016.


Jairo José Caovilla
Coordenador da COREME


Thalis Zandoná Laydner
Especialista


Joviles Vitorino Trévisol
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

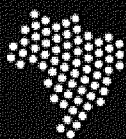
0400040

SEMPRE NOTARIAL
SERVIDORIA NOTARIAL
SEGUNDO OFÍCIO
RUA CARAMURU, 327
FATO BRANCO - PR
20 JUL. 2017
COMPRE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCELI DA SILVA
CPF: 090.479.493-3
JANUÁRIA DE AMERICA DO BRASIL
FL 176725
Exclusivo de Cartão
Ampliação de Cartão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

CBR

Colégio Brasileiro de Radiologia
e Diagnóstico por Imagem



000042

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

ILMO. (A)

DR. (A) SORAYA NOGUEIRA STOFFELS

Temos a grata satisfação de informar sua **APROVAÇÃO** no Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na área de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, realizado no dia 21 de maio de 2017.

Informamos que o (a) prezado (a) colega está apto (a) a solicitar a confecção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** junto à Associação Médica Brasileira.

Atestamos para os devidos fins que o portador deste Título está habilitado a atuar nas áreas de: Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea, Ultrassonografia Geral e Doppler.

São Paulo, 23 de junho de 2017.

Dr. Túlio Augusto Alves Macedo
Coordenador da Comissão de Admissão e Titulação

Av. Paulista, 37 – 7º andar – cj.71 – São Paulo/SP – CEP 01311-902
Telefone (11) 3372-4544 · Fax (11) 3372-4544
radiologia@cbr.org.br · www.cbr.org.br

Filiado
AMB

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 040/2017

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.427.099/0001-87 com sede na Avenida Brasil, n.º 230, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná -PR, CEP 85501-071, neste ato representada pela procuradora Sandra Maria Tavares - brasileira, portadora do RG n.º 6.514.879-0 SSP-PR e CPF n.º 016.575.559-84.

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

3.

CÓDIGO	NOME
204050189	UROGRAFIA VENOSA
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL

900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS

	VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL
900000230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA)
900001490	CONTRASTE
9001010310	ANGIOTOMOGRRAFIA DE PESCOÇO
9001010320	ANGIOTOMOGRRAFIA DE TORAX
9001010330	ANGIOTOMOGRRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS
9001010331	ANGIOTOMOGRRAFIA DE CRÂNEO
9001010350	ANGIOTOMOGRRAFIA DE MEMBRO INFERIOR
9001010360	ANGIOTOMOGRRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR
9001010370	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA TORACICA
9001010380	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA ABDOMINAL
9001010390	ANGIOTOMOGRRAFIA DE ARTERIAS RENAS
9001010400	ANGIOTOMOGRRAFIA DE PELVE
9001010410	ANGIOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR
9001010420	ANGIOTOMOGRRAFIA PULMONAR
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL
206030010	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
206030029	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
206020015	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
206010010	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.
206010028	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE
206010036	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE
206010079	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO
206010044	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES
206030037	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA
206010052	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO
206010060	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
206020031	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
206020023	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)

Janice

207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR

4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

Assinado

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



Cacilda Aparecida dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000043

Processo Administrativo: 79/2017
Processo de Licitação: 79/2017
Data do Processo: 25/07/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 25 de Julho de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 79/2017, Licitação nº 40/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim  - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes  - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 137/2017
PROCESSO 079/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul**.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 040/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 270 e documentos da Empresa- fls. 08/42.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 040 – fls 43/48.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 49.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumprir analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
 - não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
 - **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.**
- (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observada as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 43/48.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2017 - IL

000054

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 79/2017
Data: 25/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Código: 873
Endereço: Avenida Brasil, 230
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 09.427.099/0001-87 Inscrição Estadual: Isento-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

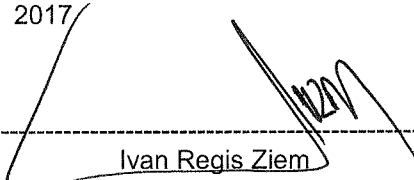
JUSTIFICATIVA

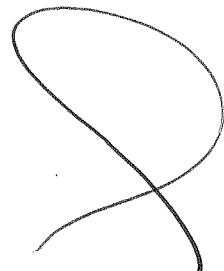
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017


Ivan Regis Ziem



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000055

Processo Nr.: 79/2017
Data: 25/07/2017

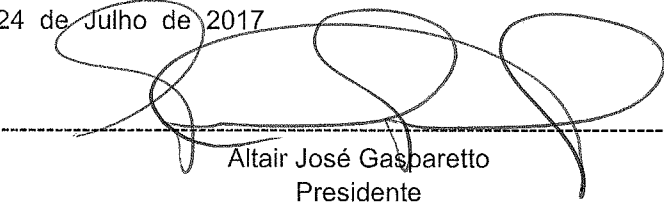
Folha: 2/2

24/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 12.945.364,68 (doze milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Pagamento.....: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 138/2017
PROCESSO 079/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

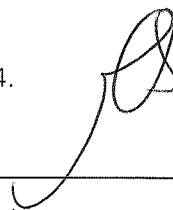
Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 040/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com coleta de material a ser analisada, análise de material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de que trata do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05



- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 270 e documentos da Empresa- fls. 08/42.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 040 – fls 43/48.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 49.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

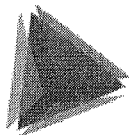
V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000058

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	09427099000187
Nome	CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000059

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 12.945.364,68

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/07/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2017
- b) Licitação Nr.: 40/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/07/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000873 - CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul

Qtd de Itens

Total dos Itens

1

12.945.364,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

000060

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Maria Bueno, 294 - Sãoburguê - Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone: (41) 3225-3448
e-mail: pr-1civ@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO - MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ

Edital de Citação
Prazo: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0001964-46.2016.8.16.0131
AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: B. TRANSPORTES LTDA
Requerido: RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
PROFISSIONAL LTDA-EPP E BANCO SANTANDER S/A

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e serventia tramita os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente **CITADO** o requerido **RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.353.469/0001-65, os quais estão em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para que, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (arts. 333 e 342 do CPC). **Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV, E**, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 13 de julho de 2017. Eu _____ (Isabel S. Cardoso), Auxíliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

Isabel S. Cardoso
Auxíliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lodi, 264 - Bairro Somburguê
CEP: 85502-480
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Súmula: Aprova repasse de recursos do FMAS, Bloco de Proteção Social Especial em favor da APAE de Pato Branco.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos do FMAS, advindos do FNAS, para execução dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial, o qual será destinado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, no valor total de R\$ 17.978,10 (dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), em cinco parcelas de R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a APAE de Pato Branco.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lodi, 264 - Bairro Somburguê
CEP: 85502-480
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Súmula: Aprova reprogramação de saídas referentes a recursos recebidos em 2016, de recursos advindos do MDSA.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saídas em conta no ano de 2016, dos recursos advindos do MDSA, conforme segue:
- Fonte 940 - Componentes para Qualificação da Gestão - BL GBF FNAS: R\$ 118.402,35 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos);
- Fonte antiga 935 - Componentes para Qualificação da Gestão - BL GBF FNAS: R\$ 3.802,11 (três mil, novecentos e dois reais e onze centavos);
- Fonte 933 - Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS - BL GSUAS FNAS: R\$ 14.527,14 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
- Fonte 934 - Apoio do PAIF - BL PSB FNAS: R\$ 15.095,99 (quinze mil, noventa e cinco reais e novecentos e nove centavos);
- Fonte 934 - Manutenção do CRAS - BL PSB FNAS: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
- Fonte 934 - Manutenção de Ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - BL PSB FNAS: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);
- Fonte antiga 935 - Manutenção do CRAS - BL PSB FNAS: R\$ 35.086,84 (trinta e cinco mil, noventa e seis reais e oito centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 62/2017 - Data: 26/07/2017 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 27/07/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
335	ZELIANE CAMARGO LOVATEL	CONCEDE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA	10/07/2017

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.dominio.municipal.com.br/amsop - Edição do dia 27 de julho de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lodi, 264 - Bairro Somburguê
CEP: 85502-480
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2017

Súmula: Aprova reprogramação de dotação orçamentária de recursos advindos do MDSA - Componentes para qualificação da Gestão - BL GBF FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suplementação por anulação do recurso advindo do MDSA - Componentes para qualificação da Gestão - BL GBF FNAS, da dotação de equipamentos e material permanente passando para material de consumo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a manutenção de despesas de custos das oficinas de qualificação destinadas às famílias inscritas no CadÚnico para programas sociais e Programa Boas Famílias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lodi, 264 - Bairro Somburguê
CEP: 85502-480
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2017

Súmula: Aprova o repasse de recursos públicos para cofinanciamento de projetos de Assistência Social através de Inequilíbrio, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos públicos para cofinanciamento de projetos de Assistência Social através de Inequilíbrio, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, com convênio firmado pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:
a) APAE: R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais) com recursos municipais e R\$ 43.147,44 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) com recursos advindos do FNAS;
b) Lar do Irmão São Vicente de Paula: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com recursos municipais e R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) com recursos advindos do FNAS;
c) FUNDABEM: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) com recursos municipais;
d) Albergue Bom Samaritano: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com recursos municipais;
e) Missão Vida Nova: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) com recursos municipais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Lodi, 264 - Bairro Somburguê
CEP: 85502-480
Fone: (41) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021/2017

Súmula: Aprova alteração de Plano de Aplicação da APAE para aplicação de recursos recebidos do FNAS através de repasse municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de Plano de Aplicação para utilização de recursos advindos do FNAS BL PSE, através de Subvenção Municipal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

Bruno Facim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 59/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS."

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017. "CONTRATADA: PRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 17.613.341/0001-35"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017. "CONTRATADA: SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdioems.com.br>, edição do dia 27 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis PR Nº. 05/2017. Súmula: Dispõe sobre aprovação de projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, enviado ao CEDCA/PR conforme Edital de Chamamento Público Nº 002/2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 27/07/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2017
(Vinculado ao Tomada de Preços nº 005/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Parvair Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, sobre subleito cascalhado e compactado, executada com camada base de pedra brita graduada e capa de rolamento asfáltica - CBUQ, rodada e sinalização horizontal e pavimentação de calçadas, na cidade de renascença, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do edital. A obra será executada com recursos do Ministério das Cidades e contrapartida do Município, conforme Contrato de Repasse firmado com a Caixa nº 840830216 Processo 1036317/402016
VALOR: R\$ 253.715,15 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20/02/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de julho de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 047/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CL - Lomotor Retífica de Motores Eirrel.
VALOR UNITÁRIO/LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA
01	HORA S	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE CAMINHÕES	123,00
02	HORA S	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS/VAÑS E AMBULÂNCIA	112,80

LOTE 02 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR HORA
01	HORA S	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS	82,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de julho de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2016 (Vinculado a Inexigibilidade nº 015/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de julho de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada pública a Homologação do Pregão Presencial nº 052/2017 - PMR. Objeto: Licitação de Contratação de empresa para fornecimento de marmílas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solícitantes, em favor da seguinte empresa: Joseli Pançera, no valor total de R\$ 45.757,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais);
Renascença, 26 de julho de 2017.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.842, DE 26 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre Licença Maternidade.

PORTARIA Nº 4.843, DE 26 DE JULHO DE 2017.
Homologa Licença Paternidade a servidor municipal.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSOPDIOEMS.COM.BR](http://amsopdioems.com.br), Edição do dia 27.07.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL, A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao COMINS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 145.973,20
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.
Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL, A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao COMINS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 145.973,20
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.
Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTES/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (EADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao COMINS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 916.200,00
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.
Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTES/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (EADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao COMINS, conforme segue:
valor Global: R\$ 916.200,00
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 25/07/2017.
Altair José Gasparetto
Presidente

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3586

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR. JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEBMAIL
ACESSE AQUI



000063



INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

VOLTAR

Inexigibilidade de Licitação 040/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).



RATIFICAÇÃO

26/07/2017

DOWNLOAD



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

26/07/2017

DOWNLOAD

◀ 1 / 1 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Archieia - Cep: 85.501-530
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3586
Email: conims@conims.com.br
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Orgulhosamente criado por TechWeb.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7440463F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.976.235-92

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30E3588F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 12.945.364,68

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3A683FF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 8.185.873,20

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes1076, 1000.

Data: 25/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F3E1D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 408-2017 - DIÁRIAS GÉRIS ANDREI SPADARI

PORTARIA Nº 408/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Géris Andrei Spadari, CPF nº 847.365.009-30, 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 12 de julho de 2017 e retorno do dia 13 de julho de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:500DEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**PORTARIA - 418-2017 - LICENÇA PRÊMIO IVANIR
MOREIRA**

PORTARIA Nº 418/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2511/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Ivanir Moreira, matrícula funcional nº 1384-7, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017, para ser usufruída durante o período de 03 de agosto a 02 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

DINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:3884ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
**PORTARIA - 400-2017 - LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA
MARCIA REJANE**

PORTARIA Nº 400/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais na Secretária de Assistência Social, devido à grande demanda de serviços e o número reduzido de servidores e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio da servidora, Marcia Rejane Niendieker, matrícula funcional nº 1305-3, referente ao quinquênio aquisitivo de 14 de março de 2011 a 13 de março de 2016, com pagamento em 03 (três) parcelas, com início em julho de 2017.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2017 - DL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 74/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 74/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 20/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	24/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo de manutenção preventiva e corretiva

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens	Vencedores: Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	17.880,00
	1	17.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A0F4665

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO NR 40/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 79/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 79/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 25/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2017
b) Licitação Nr.:	40/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000873 - CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul	1	12.945.364,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	12.945.364,68

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A0E277C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO NR 38/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 76/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 76/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO** Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2017
b) Licitação Nr.:	38/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001300 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)	1	8.185.873,20
	1	8.185.873,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B79BB3D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO NR 39/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 78/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 78/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 24/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2017
b) Licitação Nr.:	39/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 110/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.427.099/0001-87 com sede na Avenida Brasil, n.º 230, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná - PR, CEP 85501-071, neste ato representada pela procuradora Sandra Maria Tavares - brasileira, portadora do RG n.º 6.514.879-0 SSP-PR e CPF n.º 016.575.559-84.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 079/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

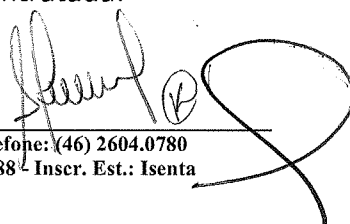
2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços na CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul, na Avenida Brasil, 230, Centro, Pato Branco-PR de Segundas-feiras as sextas-feiras das 07he00min às 19he00min e aos Sábados das 07he00min às 12he00min.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Fábio Luiz Onuki Castro inscrito no CRBM - 35038, Gustavo Miguel Belomo inscrito no CRM-PR 26699, Soraya Nogueira Stoffels inscrita no CRM 37997 e Thalys Z. Laydner inscrita no CRM-PR 37996 competente para execução dos serviços.

2.1.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.



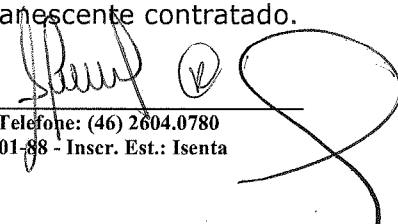
- 2.1.9.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.1.10.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.1.11.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.1.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.
- 2.1.13.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.1.14.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.1.15.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

- 2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 2.2.3.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

- 3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.



3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de

habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

7.1. Descrédenciamento Voluntário por qualquer das partes.

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

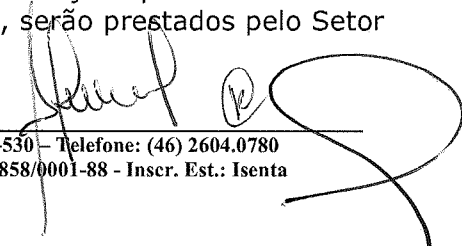
11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor



de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

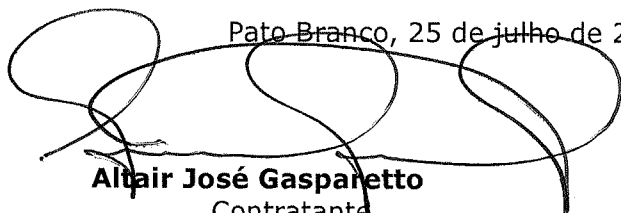
13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.



Sandra Maria Tavares
Contratada

Pato Branco, 25 de julho de 2017.

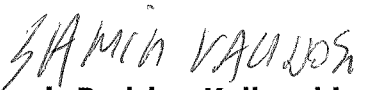


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



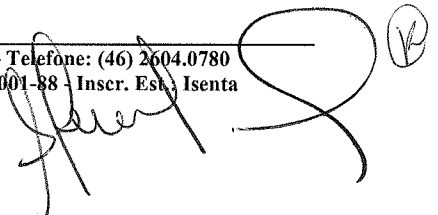
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

GRUPO A				
CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
RADIODIAGNOSTICO				
204050189	UROGRAFIA VENOSA	240	180,00	43200,00
SUBTOTAL GRUPO A R\$				43200,00
EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS				
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	60	64,09	3845,40
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	60	44,12	2647,20
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	240	44,12	10588,80
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	120	44,12	5294,40
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	120	44,12	5294,40
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	60	44,12	2647,20
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	60	44,12	2647,20
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	60	44,12	2647,20
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	60	40,12	2407,20
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	60	44,12	2647,20
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	120	44,12	5294,40
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	192	44,12	8471,04
900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	60	44,12	2647,20
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	360	44,12	15883,20
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	60	44,12	2647,20
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	60	44,12	2647,20
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	120	44,12	5294,40
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	1440	44,12	63532,80
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	1200	44,12	52944,00
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	600	44,12	26472,00
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	600	44,12	26472,00
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	600	44,12	26472,00
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	600	44,12	26472,00
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	480	43,34	20803,20
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	600	47,49	28494,00
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	60	44,12	2647,20
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	600	175,08	105048,00
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	48	116,08	5571,84
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	1200	54,05	64860,00
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	1200	131,99	158388,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	1200	263,98	316776,00



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000074

205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	1200	131,99	158388,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	1200	131,99	158388,00
205010040	ULTRA-SONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	1200	131,99	158388,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	1200	131,99	158388,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIAS	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	1200	263,98	316776,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	600	263,98	158388,00
SUBTOTAL GRUPO A R\$				4968203,88
ANESTESIA E CONTRASTE				
900000230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	120	183,31	21997,20
900000270	ANESTESIA (P/TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA)	240	146,64	35193,60
900001490	CONTRASTE	2400	61,1	146640,00
SUBTOTAL GRUPO A R\$				203830,80
ANGIOTOMOGRAFIA				
9001010310	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO	600	565,41	339246,00
9001010320	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX	600	536,31	321786,00
9001010330	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL E ILIACAS	600	516,31	309786,00
9001010331	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	600	536,31	321786,00
9001010350	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	600	571,14	342684,00
9001010360	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR	600	571,14	342684,00
9001010370	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	600	571,14	342684,00
9001010380	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	600	571,14	342684,00
9001010390	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS RENAIAS	600	571,14	342684,00
9001010400	ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE	600	571,14	342684,00
9001010410	ANGIOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	600	571,14	342684,00
9001010420	ANGIOTOMOGRAFIA PULMONAR	600	571,14	342684,00
SUBTOTAL GRUPO A R\$				4034076,00
GRUPO B				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
RADIODIAGNOSTICO				
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	3000	45,00	135000,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	600	22,50	13500,00
SUBTOTAL GRUPO B R\$				148500,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA				
206030010	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	1200	138,63	166356,00
206030029	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	1200	86,75	104100,00
206020015	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	1200	86,75	104100,00

206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	1200	86,76	104112,00
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	1200	101,10	121320,00
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	1200	86,76	104112,00
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	1200	97,44	116928,00
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	1200	86,75	104100,00
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	1200	138,63	166356,00
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	1200	86,75	104100,00
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	1200	97,44	116928,00
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	1200	136,41	163692,00
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	1200	86,75	104100,00
SUBTOTAL GRUPO B R\$				1580304,00
RESSONANCIA MAGNETICA				
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	240	268,75	64500,00
207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	300	268,75	80625,00
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	420	268,75	112875,00
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	1200	268,75	322500,00
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1200	268,75	322500,00
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	600	268,75	161250,00
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	900	268,75	241875,00
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	600	268,75	161250,00
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	600	268,75	161250,00
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	420	268,75	112875,00
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	120	268,75	32250,00
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	300	268,75	80625,00
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	420	268,75	112875,00
SUBTOTAL GRUPO B R\$				1967250,00
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$				12.945.364,68



000076

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer a inclusão de procedimentos no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do contrato 110/2017.

Nome: Cdipsul – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda Telefone: 32202700 e-mail: solomg@gmail.com Entereço: AV. Brasil, Nº 230 – Centro. CEP: 85501071 Cidade: Pato Branco Estado: PR C.N.P.J: 09.427.099/0001-87 Estatual: isento Inscr. Municipal: 260113 Banco : BB Ag: 3402-9 Conta Corrente n.º 47562-9 Profissional que executará os serviços: Fábio Luiz Onuki Castro N.º do conselho da categoria to profissional que executará os serviços: 35038

Procedimentos (relacionar os itens te acorto com a Tabela-código e descrição) Código Descrição:

CÓDIGO	Procedimento	Capacidade mensal
204010039 ✓	Radiografia bilateral de órbitas	5 60
204050111 ✓	Radiografia de abdomen	5 60
204050120 ✓	Radiografia abdomen agudo	5 60
204050138 ✓	Radiografia abdomen simples	5 60
204040019 ✓	Radiografia antebraço	10 120
204040027 ✓	Radiografia articulação acrômio- clavicular	10 120
204060060 ✓	Radiografia de articulação coxo-femoral	10 120
204040035 ✓	Radiografia articulação escápulo-umeral	10 120
204040043 ✓	Radiografia articulação esterno-clavicular	5 60
204060079 ✓	Radiografia articulação sacro-ilíaca	5 60
204060087 ✓	Radiografia articulação tibio-társica	20 240
204060095 ✓	Radiografia bacia	20 240
204040051 ✓	Radiografia braço	10 120
204010063 ✓	Radiografia cavum	10 120
204010080 ✓	Radiografia crânio pa+lateral	5 60
204040060 ✓	Radiografia clavícula	10 120
204060109 ✓	Radiografia calcâneo	5 60
204020034 ✓	Radiografia coluna cervical obq	20 240
204020042 ✓	Radiografia coluna cervical flexão	20 240
204020069 ✓	Radiografia coluna lombo-sacra	50 600
204020077 ✓	Radiografia coluna lombo-sacra (obq)	20 240
204020085 ✓	Radiografia coluna lombo-sacra (funcional Dinâmica)	5 60
204020093 ✓	Radiografia coluna torácica	20 240
204030072 ✓	Radiografia costelas por hemitórax	10 120
204040078 ✓	Radiografia cotovelo	10 120

000077

CLÍNICA
DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEMGRUPO
Medvia

204060117 ✓	Radiografia coxa	10 120
204040086 ✓	Radiografia dedos da mão	15 180
204060125 ✓	Radiografia joelho ap+lat	50 600
204060133 ✓	Radiografia joelho ou patela	50 600
204040094 ✓	Radiografia mão	20 240
204040108 ✓	Radiografia mão e punho para idade ossea	10 120
204010101 ✓	Radiografia mastóides/rochedos bilateral	10 120
204010110 ✓	Radiografia maxilar pa+ obq	5 60
204040116 ✓	Radiografia omoplata/ ombro	50 600
204010128 ✓	Radiografia ossos da face	10 120
204060150 ✓	Radiografia pé/dedos do pé	15 180
204060168 ✓	Radiografia perna	15 180
204040124 ✓	Radiografia punho ap/lat/obq	10 120
204020123 ✓	Radiografia região sacro-coccigea	10 120
204010144 ✓	Radiografia seios da face	20 240
204010152 ✓	Radiografia sela túrsica	10 120
204030153 ✓	Radiografia tórax pa+ perfil	50 600
204030170 ✓	Radiografia tórax pa	50 600

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.

CDIPSUL
CNPJ: 09.427.099/0001-87
SANDRA MARIA TAVARES
Gerente Administrativo
Sandra Maria Tavares Bier
CPF: 016.575.549-84
Procuradora CDIPSUL

CDIPSUL
Clínica Diag. por Imagem
do Sul ITDA.
09.427.099/0001-87

Capacidade de Produção

Abaixo listagem de procedimentos com a capacidade mensal de produção dos serviços que pretendemos realizar.

CÓDIGO	Procedimento	Capacidade mensal
204010039	Radiografia bilateral de órbitas	5
204050111	Radiografia de abdomen	5
204050120	Radiografia abdomen agudo	5
204050138	Radiografia abdomen simples	5
204040019	Radiografia antebraço	10
204040027	Radiografia articulação acrômio- clavicular	10
204060060	Radiografia de articulação coxo-femoral	10
204040035	Radiografia articulação escápulo-umeral	10
204040043	Radiografia articulação esterno-clavicular	5
204060079	Radiografia articulação sacro-ilíaca	5
204060087	Radiografia articulação tibio-társica	20
204060095	Radiografia bacia	20
204040051	Radiografia braço	10
204010063	Radiografia cavum	10
204010080	Radiografia crânio pa+lateral	5
204040060	Radiografia clavícula	10
204060109	Radiografia calcâneo	5
204020034	Radiografia coluna cervical obq	20
204020042	Radiografia coluna cervical flexão	20
204020069	Radiografia coluna lombo-sacra	50
204020077	Radiografia coluna lombo-sacra (obq)	20
204020085	Radiografia coluna lombo-sacra (funcional Dinâmica)	5
204020093	Radiografia coluna torácica	20
204030072	Radiografia costelas por hemitórax	10
204040078	Radiografia cotovelo	10
204060117	Radiografia coxa	10
204040086	Radiografia dedos da mão	15
204060125	Radiografia joelho ap+lat	50
204060133	Radiografia joelho ou patela	50
204040094	Radiografia mão	20
204040108	Radiografia mão e punho para idade ossea	10
204010101	Radiografia mastóides/rochedos bilateral	10
204010110	Radiografia maxilar pa+ obq	5
204040116	Radiografia omoplata/ ombro	50
204010128	Radiografia ossos da face	10
204060150	Radiografia pé/dedos do pé	15

000073

CLÍNICA
DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEMGRUPO
Medvío

204060168	Radiografia perna	15
204040124	Radiografia punho ap/lat/obq	10
204020123	Radiografia região sacro-coccigea	10
204010144	Radiografia seios da face	20
204010152	Radiografia sela túrsica	10
204030153	Radiografia tórax pa+ perfil	50
204030170	Radiografia tórax pa	50

Pato Branco, 05 de setembro de 2017.

CDIPSUL

CNPJ: 09.427.099/0001-87

SANDRA MARIA TAVARES

Gerente Administrativo

Sandra Maria Tavares Bier

CPF: 016.575.559-84

Procuradora CDIPSUL

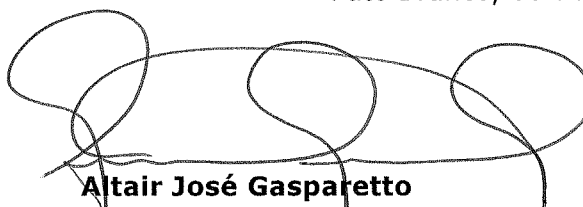
CDIPSULClínica Diag. por Imagem
do Sul ITDA.

09.427.099/0001-87

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017.

- I. Considerando, que os serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS;
- II. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 -- Fontes 1076, 1000 e 3319.
- IV. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 06 de setembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 110/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.427.099/0001-87 com sede na Avenida Brasil, n.º 230, Centro, na cidade de Pato Branco -PR, CEP 85501-071, neste ato representada pela procuradora Sandra Maria Tavares - brasileira, portadora do RG n.º 6.514.879-0 SSP-PR e CPF n.º 016.575.559-84..

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº.110/2017, firmado em 25 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

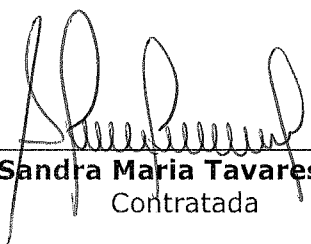
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acrescenta-se o percentual de 1,4137% sobre as quantidades dos EXAMES, conforme Anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 06 de setembro de 2017.



Sandra Maria Tavares
Contratada

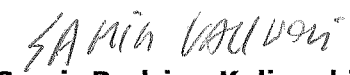


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

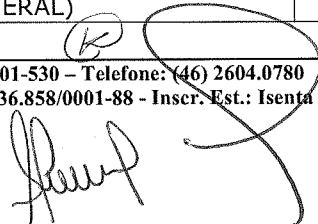


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

GRUPO A

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
RADIODIAGNOSTICO			
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	60	21,33
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	60	21,33
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	60	21,33
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	60	21,33
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	120	21,33
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	120	21,33
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	120	21,33
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	120	21,33
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	60	21,33
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	60	21,33
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	240	21,33
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	240	21,33
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	120	21,33
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	120	21,33
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	60	21,33
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	120	21,33
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	60	21,33
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	240	21,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	240	21,33
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	600	21,33
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	240	21,33
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	60	21,33
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	240	21,33
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	120	21,33
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	120	21,33
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	120	21,33
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	180	21,33
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	600	21,33
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	600	21,33
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	240	21,33
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	120	21,33
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	120	21,33



204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	60	21,33
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	600	21,33
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	120	21,33
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	180	21,33
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	180	21,33
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	120	21,33
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	120	21,33
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	240	21,33
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	120	21,33
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	600	21,33
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	600	21,33
VALOR TOTAL GLOBAL ADITIVADO			183.011,40